

- 8.4. Comprovante de participação na palestra sobre o(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s).
- 8.5. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1. a 8.3.8., deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 8.6. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.
- 8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada dos documentos originais do candidato.
- 8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.
- 8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.
- 8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).
- 9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao Primeiro semestre letivo de 2020. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.
- 9.3. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art.7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 9.4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.se.df.gov.br
- 9.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 9.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

EDITAL

EDITAL Nº 54, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA (CEMI-GAMA)

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade Presencial do CEMI - GAMA situado no endereço, EQ 12/16 Área Especial Setor Oeste do Gama, para o ano letivo de 2020.

1.DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

1.2. A partir do ano letivo de 2020, o CEMI - GAMA será uma das Unidades Escolares selecionadas para implementar a Proposta do Projeto Piloto do Novo Ensino Médio, conforme Circular nº 307 - SEE/SUBEB, de 30/09/2019 e Nota Técnica nº 02/2019 - CEDEF, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio na Proposta Pedagógica, em regulamentação ao inciso VII do artigo 173 da Resolução nº 01/2018 - CEDEF.

2.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Carlos Lafaiete Formiga Menezes, diretor, matrícula 23.874-0, lotado nesta Unidade Escolar e composta da seguinte forma: Francivaldo Silva de Aguiar/Professor - CEMI - Gama, matrícula 223.840-3, Carlos Lafaiete Formiga Menezes/Diretor - CEMI - Gama, matrícula 23.874-0, Sebastião Ivaldo Carneiro Portela/Vice-Diretor - CEMI - Gama, matrícula 31.338-6, Francisca Mendes de Carvalho/Coordenadora - CEMI - Gama, matrícula 32.589-9, Elia Martins de Oliveira/Orientadora - CEMI - Gama, matrícula 212.334-7, e Maria de Jesus Souza Barbosa de Almeida/A.G.E. - Serviços Gerais - CEMI - Gama, matrícula 49.406-2. Instituída pelo Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica- CEMI - Gama, situado na EQ 12/16 Área Especial Setor Oeste Gama - DF, bem como pela Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas/Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, da SEEDF.

2.3. A Comissão Local será presidida por Francivaldo Silva de Aguiar, matrícula 223.840-3, lotado nesta Unidade Escolar.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Gama será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Ensino Médio Integrado do Gama, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso(s)	Turno(s)	Forma de Acesso
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	Prova

4.DO CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, organizado em semestres, conforme matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 65/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal(CEDEF), totalizando 5.200 horas.

CURSO	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO INTEGRAL/TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	02	5.200	Integral	80 + CR

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

4.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na prova.

4.5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para sua aprovação em cada componente curricular.

4.6. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo 38 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial de acordo com o documento de Estratégia de Matrícula vigente.

4.7. A distribuição das vagas encontra-se no quadro a seguir:

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Ampla concorrência		Pessoa com deficiência	
	Integral	Cadastro Reserva	Integral	Cadastro Reserva
	64 vagas	+ Cadastro Reserva	16 vagas	+ Cadastro Reserva

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI GAMA, no período de 19/11/2019 a 02/12/2019 para homologar e validar a sua inscrição.

5.3. A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal.

5.4. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.5. No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

5.6. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.7. As Inscrições e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.8. A Inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. A Inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10. A candidata que, durante a realização da prova, tiver necessidade de amamentar deverá solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, e será o único responsável pela guarda da criança.

5.11. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.12. No período das 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019, as inscrições serão exclusivas para o Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA (CEMI- GAMA).

5.13. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.13.1. ser concluinte do Ensino Fundamental;

5.13.2. ter idade máxima de 18 anos.

6.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova somente será realizada quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. A elaboração e a aplicação da prova é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

6.3. A prova de seleção será realizada no dia 08/12/2019 (domingo), no período matutino com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas, em local a ser confirmado até o dia 02/12/2019, no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.4. Quando o número de candidatos selecionados ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da prova.

6.5. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do CEMI - Gama.

6.6. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

6.8. As salas de aplicação das provas serão divulgadas a partir das 12h do dia 03/12/2019 no CEMI - Gama e no endereço eletrônico: www.cemigama.org.br/.

6.8.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.

6.9. O conteúdo da prova de seleção abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Estudos Sociais (Geografia e História) referentes aos anos finais do Ensino Fundamental, Blocos 1 e 2 do 3º Ciclo, conforme a 2ª Edição do Currículo em Movimento da SEEDF de 2018.

6.9.1. O candidato poderá consultar o conteúdo programático completo no site: www.cemigama.org.br/.

6.9.2. A prova compreenderá:

ÁREA DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO GERAL
Língua Portuguesa	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Matemática	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Ciências Naturais	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Estudos Sociais	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos

6.9.3. O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de 100 pontos.

6.9.4. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) para cada área de conhecimento, totalizando 100 (cem) pontos.

6.9.5. O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas 04 (quatro) áreas de conhecimento.

6.9.6 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1º. Maior pontuação em Língua Portuguesa; 2º. Maior pontuação em Matemática; 3º. Candidato mais novo.

6.10.O candidato deverá apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade.

6.10.1. Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

6.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no subitem 4.18.

6.10.3 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

6.11. O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura constante no documento oficial de identidade apresentada.

6.12. Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.13. O uso ou porte de aparelho eletrônico, tais como telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares no período de realização da prova, implicará a desclassificação imediata do candidato.

6.14. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

6.15. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, entre outros.

6.17. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

6.18. A inobservância do item 6.20 acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo.

6.19. O candidato poderá levar o caderno de provas decorridas três horas do início da aplicação da mesma.

6.19.1. Após entrega do Gabarito ao examinador, o candidato deverá deixar, imediatamente, o local da prova, sem possibilidade de retorno.

6.20. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso necessário, para amamentar, devidamente acompanhado do fiscal.

6.21. O Gabarito Oficial Preliminar do Processo Classificatório será divulgado no dia 09/12/2019, a partir de 14h, no mural do CEMI - Gama, no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama e no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.22. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar deverá fazê-lo em formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo aluno maior, ou por seu responsável (aluno menor) ou representante, e entregue na secretaria escolar do CEMI - Gama, a partir das 14h do dia 09/12/2019 até 16h do dia 12/12/2019.

6.22.1. O referido formulário estará disponível tão somente na secretaria do CEMI - Gama.

6.23. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.24. O Gabarito Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado a partir das 12h do dia 16/12/2019, no mural do CEMI - Gama, no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama e no site da escola www.cemigama.org.br/.

6.25. Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

6.26. O Resultado Oficial Definitivo do Processo Classificatório e a 1ª Chamada serão divulgados por meio de listagem nominal, a ser afixada no mural do CEMI- Gama, a partir de 19/12/2019 e divulgada no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.27. Após a divulgação oficial do resultado, o candidato poderá contestar o resultado preliminar, em até 3 (três) dias úteis, por meio de recurso administrativo, por escrito, junto à Comissão Local da Unidade Escolar responsável pelo Processo Seletivo, contestando o resultado preliminar.

6.28. Não será feita a divulgação de resultado por telefone.

7.DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos e seus responsáveis deverão, obrigatoriamente, participar da reunião a realizar-se no dia 10/01/2020, em dois períodos - das 14h às 16h e/ou das 20h às 22h, na qual trataremos dos critérios de funcionamento do Ensino Médio Integral, do Novo Ensino Médio, das condições disciplinares e de funcionamento da escola, e da assinatura do Termo de Compromisso.

8.1.1. Os responsáveis pelos candidatos com deficiência, selecionados dentro da cota de 20%, deverão participar de uma reunião obrigatória no dia 09/01/2020 em um dos dois períodos - das 14h às 16h ou das 20h às 22h, na qual trataremos dos critérios de funcionamento do Ensino Médio Integral, do Novo Ensino Médio, das condições disciplinares e de funcionamento da escola, das condições de atendimento das necessidades individuais do aluno de acordo com o laudo apresentado e da assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados em 1ª Chamada serão realizadas, por ordem classificatória, somente no período de 13 a 24/01/2020, das 9h às 17h, na secretaria do CEMI - Gama.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade.

8.3.2. Histórico Escolar.

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitos fotos reproduzidas com uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3.8. Comprovante de participação na Reunião sobre o curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e critérios de funcionamento do Ensino Médio Integral, do Novo Ensino Médio, das condições disciplinares e de funcionamento da Unidade Escolar.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na prova.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação da prova, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar do seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem de classificação na prova, o CEMI poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Caso haja desistência, a listagem com nomes dos candidatos classificados em 2ª Chamada será divulgada no mural do CEMI - Gama, bem como no site dessa Unidade Escolar <http://www.cemigama.org.br/> no dia 27/01/2020 a partir das 14h.

8.12. A matrícula dos candidatos classificados em 2ª Chamada ocorrerá no período de 28 a 31/01/2020.

8.13. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro reserva, o CEMI realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEMI - Gama, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2020. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.cemigama.org.br para o devido acompanhamento.

9.3. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso, bem como concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.cemigama.org.br.

9.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeitos às penalidades legais, assegurado o direito do contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2019

Processo: 00113-00005756/2019-03; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 075/2019 - SIGGO nº (039928); Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.211.131/0001-18; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim retificar no Contrato nº 075/2019 a Cláusula Quarta - Da Forma de Fornecimento, preço unitário do item 03, onde se lê: R\$ 750,00, leia-se: R\$ 759,00 (20291684); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral (Substituto) Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

Aquisição de material de Consumo - Discos de corte para aços em geral, discos de desbaste para aços em geral e discos de lixa para uso geral (material de serralheria) a serem utilizados pelo DER/DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. Processo nº 00113-00008237/2019-99. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de novembro de 2019, com valor estimado de R\$ 29.300,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00008888/2019-35; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 58/2019 que entre si celebram a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; OBJETO: A licitação e acompanhamento, por parte da TERRACAP, das obras de drenagem, pavimentação, urbanização e paisagismo do Setor Habitacional Taquari Etapa 1 Trecho 2 (Residencial Parque da Torre); do Centro Urbano Recanto das Emas; e do Subcentro Urbano 400-600 Recanto das Emas. Para esses dois últimos, a licitação e acompanhamento se refere as obras de drenagem externa; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 502 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3369ª Sessão, realizada em 26/09/2019, com a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, em sua 4.459ª Sessão, de 18/10/2019, Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP; VIGÊNCIA: De 22/10/2019 a 22/10/2023; PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira; P/SODF: Izidio Santos Júnior; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para atividade de supressão de vegetação visando implantação do Parque Tecnológico Capital Digital, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I/DF, processo nº 00391-00012534/2017-42.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 E 001/2018 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item A - 62, SHJB QD 04 Rua 07 LT 176, ao interessado MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020403/2017-10 item A - 2, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 113, ao interessado MARIA HELENA PEIXOTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020489/2017-81 item A - 75, SHJB QD 02 Rua 05 LT 64, ao interessado BRUNA DE LIMA ARAÚJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019840/2017-91 item A - 68, SHJB QD 02 Rua 05 LT 208, ao interessado CLAUDIA RAMOS CALHAO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019383/2017-34 item A - 118, SHJB QD 04 Rua 01 LT 144, ao interessado ROSELE MARY RIBEIRO SOARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020447/2017-40 item 6, SHJB QD 06 Rua 07 LT 129, ao interessado ADALBERTO DE REZENDE ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007990/2018-32. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017 e 001/2018.

Em 24 de outubro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 176, QD 02 RUA 04 LT 01, ao interessado HUMBERTO DE JESUS SIMOES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005421/2018-52. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 24 de outubro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 001/2017, 001/2018 E 2019- VICENTE PIRES- TRECHO-1 E VICENTE PIRES - TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 65, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 03 LT 04, ao interessado RIVALDO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018033/2017-51 item 164, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 23, ao interessado JOSÉ LAURENTINO MACÊDO FILHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017761/2017-45 item 187, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 09, ao interessado MAGNA MARIA SANTOS CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016908/2017-80 item 208, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 33, ao interessado VALERIA LEITE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017257/2017-45 item 283, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 20, ao interessado BRUNO ABRANTES VILAR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018983/2017-85 item 298, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 37, ao interessado NOEME PENA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018071/2017-11 item 432, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 22, ao interessado ARLSON MANUEL DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017329/2017-54 item 594, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 22, ao interessado HELENA DA SILVA GAMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017865/2017-50 item 677, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 03, ao interessado ELMA ALVES BORGES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017718/2017-80 item 758, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 32, ao interessado GIOVANNI TAVARES MACHADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020105/2017-20 item 849, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 07, ao interessado ALEXANDRE MEDEIROS DE MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018030/2017-17 item 867, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 12, ao interessado ANDREA GUIMARAES ULHOA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018416/2017-29 item 952, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 03 LT 16, ao interessado GILBERTO CORDEIRO BARBOSA, conforme proposta de compra anexada